

## **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL**

**FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DA MARCA HUBER**

**TA\_22\_149\_CI\_B\_006\_DMA**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**JULHO 2022**

## **Artigo 1.º**

### **Objeto do Concurso**

O concurso tem por objeto o Fornecimento de Peças para a Reparação e Manutenção de Equipamentos da Marca *HUBER*, em conformidade com as especificações definidas no Caderno de Encargos e nos seus anexos.

## **Artigo 2º**

### **Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por “Tejo Atlântico”, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone +351 213 107 900, Fax +351 213 107 901, website [www.aguasdotejoatlantico.adp.pt](http://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt) e correio eletrónico [geral.adta@adp.pt](mailto:geral.adta@adp.pt).

## **Artigo 3.º**

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada por deliberação de Comissão Executiva da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2022, como consta da respetiva ata, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021, e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data.

## **Artigo 4.º**

### **Plataforma eletrónica**

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, acessível através do sítio <http://www.acingov.pt>, doravante denominada por “plataforma eletrónica” ou “plataforma Acingov”.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.

3. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º I dos art.º 130.º e 131.º do CCP, no Diário da República e no JOUE, respetivamente.

## Artigo 5º

### Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica, até às 23h59 do termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do Procedimento, na plataforma eletrónica, até às 23h59 do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica, até às 23h59 do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam, até ao final daquele prazo, por ele expressamente aceites.

## Artigo 6º

### Documentos que constituem as propostas

1. As propostas, devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, conforme modelo que constitui o **Anexo I** ao presente programa do procedimento;
  - b) Proposta de Preço, indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso, que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o **Anexo II** ao presente programa do procedimento;
  - c) Lista de Preços Unitários (LPU), devidamente preenchida, conforme modelo que constitui o **Anexo III** ao presente programa do procedimento, em formato editável *excel* e *pdf*;
  - d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, conforme decorre do artigo 13.º do presente programa do procedimento;
  - e) Fichas de características das peças com demonstração da adequação aos equipamentos a que

- elas se destinam;
- f) Lista do(s) técnicos(s) propostos para a realização dos serviços;
  - g) Certificado do fabricante atestando a competência dos técnicos indicados na alínea anterior para a realização dos serviços;
  - h) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente a certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
  - i) Outros elementos de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa de procedimento ou no caderno de encargos.
2. Os concorrentes podem ainda apresentar, integrados na proposta, outros documentos nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, os quais devem ser redigidos em língua portuguesa, sem prejuízo do referido no número seguinte.
  3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
  4. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
  5. Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos mencionados no ponto 1 e, caso entendam juntá-los, os mencionados no ponto 2.
  6. Os concorrentes são obrigados, sob pena de exclusão, a propor preço para todos os bens e serviços cujas necessidades tenham sido apresentadas pela Tejo Atlântico na LPU.
  7. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo IV** ao presente programa do procedimento (Acordo-Promessa de Constituição).
  8. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

## **Artigo 7.º**

### **Apresentação de propostas variantes**

**Não é admitida a apresentação de propostas variantes.**

## **Artigo 8.º**

### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica, até às 23h59 do 32.º (trigésimo segundo) dia a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República, não sendo considerado o próprio dia da publicação.

## **Artigo 9.º**

### **Modo de apresentação das Propostas**

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica, devendo ser individual e eletronicamente assinados.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:
  - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
  - b) Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se refere os números 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos números 2 e 3 do presente artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

## **Artigo 10.º**

### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de 180 (cento e oitenta) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

## **Artigo 11.º**

### **Fase de negociação**

Não haverá lugar a leilão eletrónico nem a negociação.

## **Artigo 12.º**

### **Critérios de adjudicação e de desempate**

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. Será usado para efeitos de avaliação das propostas o Valor da Proposta para Efeitos de Avaliação (somatório dos preços unitários de cada um dos itens da LPU do Anexo III ao presente Programa do Procedimento).
3. Para efeitos de desempate, caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço proposto para o total do Item 3 - EE3 (Alcântara) (41035901/V2 - Máquinas n.º 287039 - RakeMax 4300 - EE3) da LPU, que constitui o Anexo III ao presente programa do procedimento.
4. Caso o empate subsista após a aplicação do critério definido no número anterior, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o Item 11 - ETAR de Beirolas (13002567\_10079264\_1\_HARKEN-UMLAUFRECHEN RAKEMAX®-HF 3500X4100X752X6\_1) (293902\_10010102\_1\_RAKEMAX®-HF 3500X4100X752X6 \_1) da LPU, que constitui o Anexo III ao presente programa de procedimento.
5. Se, após a aplicação dos critérios de desempate definidos nos números anteriores, a situação de empate ainda persistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o Item 67.1 – Serviços - Assistência Técnica Tipo I, nos termos do Anexo II ao caderno de encargos e do Anexo III ao presente programa de procedimento.

## **Artigo 13.º**

### **Valor Limite e Valor Anormalmente Baixo para efeitos de avaliação das propostas**

1. O Valor de Adjudicação do procedimento será considerado conforme exposto na Cláusula 17.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.
2. É estabelecido como Valor Limite para efeitos de avaliação das propostas o valor de 775.000,00€ (setecentos e setenta e cinco mil euros).

3. O Valor para Efeitos de Avaliação das Propostas será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, se for inferior a 387.500,00€ (*trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros*), de forma a assegurar a qualidade dos bens a fornecer e de garantir a correta e atempada execução contratual por parte do adjudicatário.
4. A determinação do valor anormalmente baixo foi feita tendo em conta a necessidade de garantir a qualidade dos bens a fornecer e a correta e atempada execução contratual por parte do adjudicatário, assegurando o cumprimento do disposto nos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP, bem como garantindo o cumprimento das normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, nos termos do número 2 da mesma disposição legal.

## Artigo 14.º

### Documentos de habilitação

- I. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os seguintes documentos:
  - a) Declaração do Anexo II ao CCP, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo V** ao presente Programa do Procedimento;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
    - Certificado do registo criminal do adjudicatário;
    - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções;
    - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
    - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
  - c) Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo VI** ao presente Programa do Procedimento;

- d) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo VII** ao presente convite;
  - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros.
  3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
  4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
  5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
  6. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b) e e) do n.º I do presente artigo, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
  7. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.
  8. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
    - a) No prazo fixado no n.º I, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
    - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
    - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

9. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

## Artigo 15.º

### Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% (*cinco*) do preço contratual no prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da adjudicação.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
  - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **Anexo VII** ao presente Programa do Procedimento, que dele faz parte integrante;
  - b) Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos dos modelos constantes do **Anexo VIII** e **Anexo IX** ao presente programa do procedimento.
3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

## Artigo 16.º

### Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena da caducidade da adjudicação.

## **Artigo 17.º**

### **Celebração do contrato**

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na última data de aposição de assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

## **Artigo 18º**

### **Dados pessoais**

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de bens, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico [dpo.adta@adp.pt](mailto:dpo.adta@adp.pt).

## **Artigo 19º**

### **Legislação aplicável**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

**ANEXO I**  
**Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)**

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

## ANEXO II

### Proposta de Preço

\_\_\_\_\_ [identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal \_\_\_\_\_ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de \_\_\_\_\_ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento destinado à celebração do contrato de **“Fornecimento de Peças para a Reparação e Manutenção de Equipamentos da Marca HUBER”**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer os bens e a prestar os serviços, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelos preços unitários constantes da Lista de Preços Unitários adjudicada, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, segundo os seguintes atributos/termos da proposta:

| Valor Limite para Efeitos de Avaliação | Valor da Proposta para Efeitos de Avaliação<br>(somatório dos preços unitários) |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 775.000,00 €                           | <input type="text"/> €                                                          |

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)... (1)

(1) Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

## **ANEXO III**

### **Lista de Preços Unitários**

#### **(Documento Autónomo)**

## ANEXO IV

### Modelo de Acordo-Promessa de Constituição de Agrupamento

\_\_\_\_\_ [indicação das empresas signatárias e sedes] após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Procedimento para a celebração do contrato de **“Fornecimento de Peças para a Reparação e Manutenção de Equipamentos da Marca HUBER - TA\_22\_I49\_CI\_B\_006\_DMA”**, e nos termos do número 7 do artigo 6.º do programa de procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou Consórcio<sup>(1)</sup>.

A participação qualitativa de cada empresa no Agrupamento ou Consórcio a constituir é a que se discrimina:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa \_\_\_\_\_ representará o Agrupamento ou Consórcio perante a Águas do Tejo Atlântico, devendo toda a correspondência ser enviada para \_\_\_\_\_ [indicar endereço, telefone e fax].

As empresas signatárias da presente proposta assumem, perante a Águas do Tejo Atlântico, responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Águas do Tejo Atlântico a qualquer alteração na composição do Agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura <sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_

(1) - No caso de o Agrupamento ou Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o Agrupamento ou Consórcio a seguinte designação especial: \_\_\_\_\_” (em maiúsculas);

(2) - Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

## ANEXO V

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

I - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de “**Fornecimento de Peças para a Reparação e Manutenção de Equipamentos da Marca HUBER - TA\_22\_I49\_CI\_B\_006\_DMA - TA\_22\_I49\_CI\_B\_006\_DMA**”, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (5)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>;
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>;
- (5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º.

## **ANEXO VI**

### **Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.**

[Identificação da Entidade], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com o fornecimento à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

## ANEXO VII

### Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação

xxx [*designação da entidade*] declara que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Fornecimento de Peças para a Reparação e Manutenção de Equipamentos da Marca HUBER - TA\_22\_I49\_CI\_B\_006\_DMA”**, será representada por xxx [*designação dos representantes*], na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx [*indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx*].

Mais declara que, no âmbito da execução do contrato a celebrar, as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [*identificação da entidade*]
- [*identificação da pessoa de contacto*]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

## ANEXO VIII

### Modelo de guia de depósito bancário

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ [*nome do adjudicatário*], com sede em \_\_\_\_\_ [*morada*], depositar na \_\_\_\_\_ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para \_\_\_\_\_ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

## ANEXO IX

### Modelo de garantia bancária

À Águas do Tejo Atlântico, S.A.:

O \_\_\_\_\_ [banco], com sede em \_\_\_\_\_ [morada], com o capital social de \_\_\_\_\_ [capital social], pessoa coletiva número \_\_\_\_\_ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por \_\_\_\_\_ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de \_\_\_\_\_ [nome do adjudicatário], com sede em \_\_\_\_\_ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º **Fornecimento de Peças para a Reparação e Manutenção de Equipamentos da Marca HUBER - TA\_22\_I49\_CI\_B\_006\_DMA**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por “Beneficiário”), até ao valor de \_\_\_\_\_ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

## ANEXO X

### Modelo de seguro-caução

A \_\_\_\_\_ [companhia de seguros], com sede em \_\_\_\_\_ [morada] presta a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com \_\_\_\_\_ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de \_\_\_\_\_ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que \_\_\_\_\_ [adjudicatário], com sede \_\_\_\_\_ [morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A., vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que \_\_\_\_\_ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]